

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empregem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **imprete- rivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2017**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (**31 de janeiro de 2017**), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 01 de dezembro de 2016.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 06/12/2016

TANGARA DA SERRA 05/12/2016

NILZA RAMOS BASTOS

Último Bazar Fraternal do ano, da Casa Fraterna Fonte de Luz – antiga Casa da Sopa, localizada na Vila Esmeralda, na Rua 11, 1637W. Será às **14h do próximo domingo, dia 11**, onde também, em parceria, estaremos oferecendo gratuitamente à comunidade: **CORTE DE CABELO MASCULINO e FEMININO, DESIGN DE SOBRANCELHAS, MAQUIAGEM, ESCOVA e também INSCRIÇÕES GRATUITAS PARA 30 CURSOS DA UNIVERSIDADE PAULISTA.** Lembramos que este Bazar acontece todo segundo domingo do mês e que este é o principal meio que esta Casa beneficente arrecada para suas despesas.

Contamos com vossa **VALOROSA** contribuição.

“Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode iniciar agora e fazer um novo fim.”
Chico Xavier

LAION LIMPEZA
Manutenção em Geral

Limpeza de caixa d'água, calhas, vidros, ACM, toldos

EMERSON & LAION

Fone: 65 9951 2545

Rua João Pedro Garcia Parra (Rua 20), Nº 438 N, Sala 2, Bairro Jardim Tarumã | CNPJ: 24.809.199/0001-61



Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2016.

Ofício nº. 056/SIND/2016

PARA: DIÁRIO DA SERRA

REF.: PUBLICAÇÃO

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA/MT- Sincovatan, vem através desta, solicitar a publicação do **HORÁRIO NATALINO**, nos seguintes dias, conforme Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017. Dias e horários:

2016 - dias 03, 10, 17, 24, a abertura do comércio será até as 18H00; os dias 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16, o horário será até as 20H00; os dias 19,20 21, 22 e 23, até as 21H00; dia 24 até as 18H00; no dia 25 não haverá expediente; os dias 26, 27, 28, 29, 30, até as 18H00 e dia 31, até as 12H00.

E após o mencionado Período Natalino o horário será normal.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos desejando um FELIZ NATAL e UM PRÓSPERO ANO NOVO.

Atenciosamente,

Sind. Com. Varej. de Tangará da Serra: Sincovatan-MT
PRESIDENTE

Alemão Jardinagem

- Cortes de grama
- Manutenção de jardins
- Aplicação de Veneno
- Pequenos Reparos
- Limpeza de Terreno (Roçar)

Tel: (65) 99996-8371

VENDE-SE



- Bíblias de todos os tipos e modelos de estudo;
- Bíblia de estudo: sem harpa e com harpa cristã;
- Bíblia da Mulher e do Homem;
- Bíblia da Mamãe e do Papai;
- Bíblias específicas para todas faixas etárias: bíblia para bebês, para crianças (menino e menina), para adolescente, para jovens e para família;
- Bíblias em Espanhol e Inglês;
- Variedades de bíblias católicas

Promoção 20% (vinte por cento) à vista ou 01 entrada + 02 parcelas sem acréscimo.

Av. Ismael José do Nascimento, 157-W, Centro

Fone: 3326-5231 | Cel.: 99614-4113

Cel.: 99979-0907 (Avaides)